



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Decreto Nº 3252/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BRAZ RIZZI, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1374/2012, de 17 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02	Divisão de Ensino	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0015	EDUCAÇÃO CIDADÃ	
12.361.0015.2.084	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 (155)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	
Fonte: 0 – Recursos Ordinarios (Livres)		R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 10.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02	Divisão de Ensino	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0015	EDUCAÇÃO CIDADÃ	
12.361.0015.2.084	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00 (154)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	
Fonte: 0 – Recursos Ordinarios (Livres)		R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 05 DE JULHO DE 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	_____
Oficial	_____
Edição	_____
Nº	Página _____
Data	__/__/20__
Visto	_____

006161